



PROCESSO	110863/2014
INTERESSADO	KIVIA DA SILVA BARROS
ASSUNTO	SOLICITAÇÃO DE REGISTRO DE RRT EXTEMPORÂNEO.

DELIBERAÇÃO PLENÁRIA DPEDF Nº 0025/2014

Solicitação de registro de RRT
Extemporâneo.

O PLENÁRIO DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO DISTRITO FEDERAL - CAU/DF, no uso das competências que lhe confere o inciso IX, art. 34 da Lei 12.378/2010 e reunido extraordinariamente em Brasília-DF, na sede da Câmara Legislativa-DF, no dia 13 de março de 2014, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando que a solicitação foi protocolada no SICCAU, e analisada pela Assessoria Técnica, que informa em seu parecer que a documentação encaminhada corresponde ao descritivo do RRT Extemporâneo;

Considerando que, de acordo com o § 1º do art. 8º em caso de deferimento o interessado deverá efetuar o pagamento do RRT; e

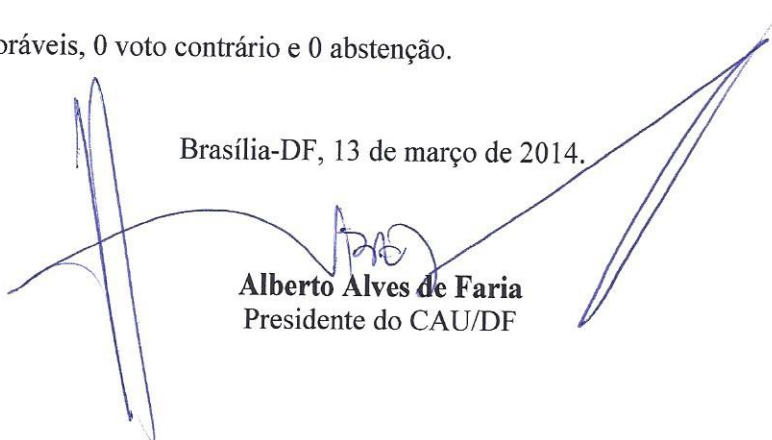
Considerando o parecer feito pelo Conselheiro Gunter Kohlsdorf, relator no Plenário do processo em epígrafe referente à solicitação de registro de RRT Extemporâneo, onde o mesmo votou pela concessão do registro de RRT Extemporâneo à profissional Kivia da Silva Barros, mediante o pagamento do RRT.

DELIBEROU:

1 – Aprovar o voto do conselheiro relator.

Com 6 votos favoráveis, 0 voto contrário e 0 abstenção.

Brasília-DF, 13 de março de 2014.


Alberto Alves de Faria
Presidente do CAU/DF